

emendas, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob Regime da CLT, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

EMPREGOS PÚBLICOS: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias.

CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Processo Seletivo Público: 15/12/2025; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br de 15/12/2025 a 13/01/2026, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 08/03/2026 e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 1º/04/2026.

DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Processo Seletivo Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de dezembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA,

Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:

Otaviano Araujo Pereira

Código Identificador:8062D85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico 96/2025, Processo nº 404/2025, **Localização de brinquedos para eventos realizados no município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de dezembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:1BC6F6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº118B/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: EULINA LÍDIA PEREIRA CARDOSO
CPF nº. 200.502.670-00
Objeto: locação de imóvel situado à Rua Anjililo Gonçalves de Lima, nº 1241, no Balneário Mostardense, em Mostardas/RS, para acomodar os Salva Vidas e Brigadistas na Operação Golfinho 2025/2026.

Valor Contratual R\$ 6.499,88 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de dezembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:EE14AAB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 141/25

De 11 de dezembro de 2025

ESTABELECE ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA FINS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e XXI da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 1221 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2026, o valor dos créditos tributários previstos na Lei Municipal nº 1221/14 - Código Tributário Municipal - vencidos até 31/12/2025, bem como as penalidades de natureza tributária vencidas, os valores das parcelas mensais provenientes de lançamento de impostos, taxas e contribuições vencidas até a data citada, serão corrigidos em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), correspondentes ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado do período de 01/12/2024 a 30/11/2025 e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM - prevista no artigo 246 da Lei Municipal nº 1221/14, será corrigida em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), sendo fixada em R\$ 99,67 (noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11.12.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:174CD176

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5207/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, "I" da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.